

Lei nº 220/70

Abre Crédito Especial no montante de Cr\$ 1.000,00 por conta de Dotação Orçamentária.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta de Dotação Orçamentária, um Crédito Especial no montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para pagamento de horas extras aos operadores de máquinas e Motoniveladora, digo, motoristas.

Art. 2º - Para cobertura da presente lei entrará a dotação orçamentária 3.1.1.1. Serviços de Terceiros - 72 - Salário de Operários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 28 de julho de 1970.

Registre-se e Publique-se

Confere com o Original

João Pinheiro
Secretário

VISTO

Anchieta em 28/06/1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 221/70

Autorizo firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste no montante de Cr\$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta cruzeiros) e daí outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, que me confere a Lei, faço saber